

LEI Nº 648 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005

Considera de Utilidade Pública a A.A.B.B. – Associação Atlética Banco do Brasil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a A.A.B.B. – Associação Atlética Banco do Brasil, criada em 12 de junho de 1954, sediada no Município de Sobral. É uma entidade de fins assistenciais e não lucrativos, não tendo caráter político partidário ou religioso, nem discriminação de sexo ou raça. Encontra-se inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J. sob o nº 07.825.490/0001-04.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de dezembro de 2005.

JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal

